



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

OFICIO Nº: CM/ 015/ 2.008

ASSUNTO: Encaminha documento

SERVIÇO: Gabinete da Presidência da Câmara

DATA: 18 de Novembro de 2.008

Senhor Promotor,

Em nome do Vereador José Pereira da Silva = Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa, tenho o grato prazer = de passar às mãos de V. Exa. a RESOLUÇÃO Nº 003/ 2.008, de 07 de No = vembro próximo passado, que revogou a LEI MUNICIPAL Nº 1.009, de 05/ = de agosto de 2.005 e o ARTIGO 93 da RESOLUÇÃO nº 214 também de 05 de = agosto de 2.005, que concedeu o 13º Subsídio aos Vereadores, Prefeito = e Vice Prefeito deste Município de Barra Longa, que entraria em vigor em 1º de JANEIRO DE 2.009.

Aproveito a oportunidade para apresentar a = V. Exa. protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente Subscrivo-me:

~~Secretário da Presidência da Câmara~~

ANTÔNIO MARIANO TRINDADE

Exmo. Sr.

Dr. Umberto de Almeida Bizzo

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Ponte Nova

PONTE NOVA-MG.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TELEFONE: (31) 3877-5320

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2008

FICA REVOGADA A LEI Nº 1.009 E O ARTIGO 93 DA RESOLUÇÃO 214, DE 05 DE AGOSTO DE 2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra Longa/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, José Pereira da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados a Lei nº 1.009 e o Art. 93 da Resolução 214, de 05/08/2005 que concedeu o 13º Subsídio a todos os Vereadores (Poder Legislativo) e ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal (Poder Executivo), que entraria em vigor a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

José Pereira da Silva
Presidente

Édson Antônio Gomes
Vice-Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS
Altair da Silva Vital
Secretário

APROVADO EM 07/11/2008 DISCUSSÃO

EM 01 DE

Orlaubr. DE 08.08

José Adilson Miguel de Jesus

PRESIDENTE
Herbert Figueiredo Cota
Herbert Figueiredo Cota

José Edmundo Gonçalves Lanna

Orlando Sérgio Vilas Boas

João Bosco da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TELEFONE: (31) 3877-5320

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2008

FICA REVOGADA A LEI Nº 1.009 E O ARTIGO 93 DA RESOLUÇÃO 214, DE 05 DE AGOSTO DE 2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra Longa/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, José Pereira da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados a Lei nº 1.009 e o Art. 93 da Resolução 214, de 05/08/2005 que concedeu o 13º Subsídio a todos os Vereadores (Poder Legislativo) e ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal (Poder Executivo), que entraria em vigor a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

José Pereira da Silva
Presidente

Edson Antônio Gomes
Vice-Presidente

Altair da Silva Vital
Secretário

APROVADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008 Jose Adilson Miguel de Jesus

EM 07 DE Novembro DE 2008 Herbert Figueiredo Cota

José Edmundo Gonçalves Lanna

Orlando Sérgio Vilas Boas

João Bosco da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TELEFONE: (31) 3877-5320

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2008

FICA REVOGADA A LEI Nº 1.009 E O ARTIGO 93 DA RESOLUÇÃO 214, DE 05 DE AGOSTO DE 2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra Longa/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, José Pereira da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados a Lei nº 1.009 e o Art. 93 da Resolução 214, de 05/08/2005 que concedeu o 13º Subsídio a todos os Vereadores (Poder Legislativo) e ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal (Poder Executivo), que entraria em vigor a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

José Pereira da Silva
Presidente

Edson Antônio Gomes

Vice-Presidente

Altair da Silva Vital

Secretário

José Adilson Miguel de Jesus

PRESIDENTE

Herbert Figueiredo Cota

Herbert Figueiredo Cota

José Edimundo Gonçalves Lanna

Orlando Sérgio Vilas Boas

João Bosco da Cruz